



LEI Nº 6.004 , DE 24 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre a denominação da Rodovia PI-224 e dá outras providências. ()*

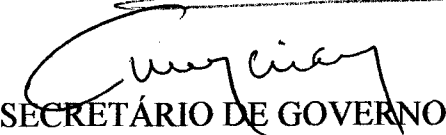
PUBLICADO
D. Oficial Nº 97
Data: 25 / 05 / 10

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada José de Sousa Melo (José Mano) a Rodovia PI-224 que liga o Município de São Miguel da Baixa Grande ao Município de Prata do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina. (PI), 24 de MAIO de 2010.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Wilson Brandão (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.004 , DE 24 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre a denominação da Rodovia PI-224 e dá outras providências. ()*

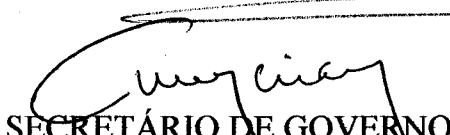
PUBLICADO
D. Oficial Nº 97
Data: 25 / 05 / 10

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada José de Sousa Melo (José Mano) a Rodovia PI-224 que liga o Município de São Miguel da Baixa Grande ao Município de Prata do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina. (PI), 24 de MAIO de 2010.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Wilson Brandão (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).